



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/1643/2018	04/10/2018	Estefania Pinheiro Matricula: 114472	15

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando material em favor da Empresa **NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o N° **23.025.252/0001-70**, localizada no endereço **R. Milho, 112 - Penha Circular - Rio de Janeiro - CEP.: 21031-100**, no valor de R\$ 4.640,00(quatro mil seiscientos e quarenta reais)) referente a aquisição de 400 litros de óleo lubrificante SAE 90.

Niterói, 24/10/18

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

Nome:
Identidade:
CPF:

**ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CUNHO ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1 - JUSTIFICATIVA/CONTEXTO

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em 1990, inaugurou uma nova concepção de criança e adolescente, superando a ideia de que eles são incapazes e passíveis de tutela. Consiste na legislação específica - que regulamenta o paradigma da proteção integral amparado no Artigo 227 da Constituição Federal - o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Portanto, a partir do ECA, as crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, passam a ser considerados cidadãos em fase peculiar de desenvolvimento e, portanto, portadores de direitos. Entende-se a prática de atividades físicas e esportivas como um direito humano cujos benefícios podem ser observados nas esferas da saúde, educação, qualidade de vida, sociabilidade e pertencimento à comunidade e à cidade.

Niterói possui regiões como Maceió, Largo da Batalha e Iltioca, em Pedotiba, com percentual de apenas 54% de jovens entre 15 e 19 anos que completaram o ensino médio¹, além de altos índices de distorção idade-série, chegando a 27% nos anos iniciais e 41% nos anos finais², sobretudo em regiões de maior vulnerabilidade social. Apenas em 2017, aproximadamente 400 adolescentes foram apreendidos por prática de ato infracional no município³. Dessa maneira, entende-se que o presente objeto proporcionará um maior desenvolvimento humano, operando no sentido de garantir a proteção social de crianças e adolescentes, a promoção do protagonismo, reforçar o papel da escola e aumentar a autoestima dos participantes por meio de atividades que valorizam a sua cultura, a criatividade e o esporte.

A implantação do Projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer na modalidade FUTEBOL com caráter formativo educacional, através de 12 (doze) núcleos dirigidos à cerca de 1.000 (mil) crianças e adolescentes, de 05 a 17 anos, em situação de risco social, promovendo dessa forma, a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

Para viabilizar o Projeto, faz-se necessário firmar parceria com uma Organização de Sociedade Civil (OSC), para estruturar as atividades específicas para crianças,

adolescentes e portadores de necessidades especiais, direcionadas a prática de atividades físicas, recreativas, lúdicas e de lazer para este público-alvo. As atividades do projeto, devem, assim, ser inclusivas, acessíveis e abertas à população, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

¹Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033, 2013.

²Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

³Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2017

2 - OBJETO

Implantação de 12 (doze) núcleos para atendimento de 1000 (mil) crianças/adolescentes, em média, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio da oferta de atividades esportivas da modalidade futebol, além de atividades complementares, como: exibição de vídeos pedagógicos; palestras sobre saúde voltadas para a prática esportiva; jogos didáticos, pedagógicos e lúdicos; e competições esportivas do tipo campeonatos, torneios, festivais ou apresentações.

3 - PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto são crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, que frequentemente ou estejam evadidos da rede pública de ensino, residam em áreas de risco ou sejam atendidos pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso do Juízo de Niterói. Além disso, inclui-se a busca ativa de crianças com deficiências físicas (auditiva e física) e/ou mentais (de leve a moderada) no escopo deste projeto.

4 - OBJETIVOS

- Ampliar a oferta de atividades extracurriculares gratuitas no contraturno escolar para crianças e adolescentes;
- Proporcionar espaços de lazer e recreação para crianças e adolescentes a fim de promover o trabalho em equipe, a cooperação e a convivência pacífica;
- Desenvolver a capacidade e habilidade motora dos participantes;
- Promover a inclusão de crianças e adolescentes com deficiências nas práticas esportivas;
- Fomentar a participação feminina no esporte;
- Promover o bem-estar do público atendido com foco na melhoria da qualidade de vida.

5 - ESPECIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Organização da Sociedade Civil vencedora do certame atenderá as diretrizes de gestão e administração apontadas pelos gestores da Secretaria Municipal de Governo. Caberá à Organização da Sociedade Civil vencedora desenvolver as atividades para as quais se candidatou, conforme as diretrizes apresentadas em sua proposta, devidamente aprovadas pelo poder público.

Os parâmetros mínimos obrigatórios para o desenvolvimento das atividades são:

- Atender, minimamente, 800 crianças e adolescentes por mês;
- Fazer a aquisição de materiais esportivos e uniformes, bem como zelar pela adequada reposição e manutenção garantindo boas condições de uso;
- Desenvolver para além das atividades físicas, atividades complementares culturais, passeios, turísticos, visitas a museus, etc) pelo menos uma vez por mês englobando todas as turmas;
- Incentivar a prática de leitura;
- Estruturar os espaços para que permitam a integração esportiva e social das crianças e adolescentes que atuarem nas atividades;
- Incentivar o protagonismo da população em pertencer ao espaço e proteger o seu entorno;
- Promover torneios, campeonatos e eventos com as crianças e adolescentes atendidos;
- Identificar e desenvolver os jovens com potencial para o atletismo profissional;
- Realizar parcerias com projetos sociais locais voltados para o esporte;
- Incentivar o vínculo de parceria com organizações da sociedade civil.

RJ ou, ainda, mediante e-mail smel.smelniteroi@gmail.com.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Só poderá celebrar o Termo de Cessão de Uso organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e que apresentem os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,
- registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
- proposta para a realização dos encargos assumidos;

6. PRAZO PARA A CESSÃO DE USO

De acordo com a legislação aplicável, a Cessão de Uso será outorgada ao CESSIONÁRIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Termo de Cessão ou da publicação do extrato no Diário Oficial, o que se der por último, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.
- O recebimento de propostas durante este procedimento não obriga o MUNICÍPIO a celebrar o Termo de Cessão de Uso respectivo, e não confere qualquer direito de indenização aos interessados ou terceiros.
- Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério do MUNICÍPIO DE NITERÓI.
- Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- Os interessados poderão solicitar à Secretaria de Esportes e Lazer acesso à minuta do Termo de Cessão de Uso do Imóvel.

8. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo a manifestação de mais de uma associação civil sem fins lucrativos, será necessária a realização de licitação, nos termos do art. 11 da Lei nº 925/1991.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 135/2018**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NITEROI LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS DE LETRAS LTDA. OBJETO: Aquisição de letra de chapa galvanizada com pintura preta. VALOR:R\$714,00. Proc.nº040/001634/2018, DATA:30/10/2018.

EXTRATO Nº 131/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de 400 litros de óleo lubrificante SAE90. VALOR:R\$4.640,00. Proc.nº040/001643/2018, DATA:24/10/2018.

EXTRATO Nº 132/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa LEAL NITEROI OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio e acetileno. VALOR:R\$9.192,72. Proc.nº040/001551/2018, DATA:30/10/2018.

EXTRATO Nº 133/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa M&M JARDINAGEM E FERRAMENTAS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de adubo químico e outros. VALOR:R\$7.577,00. Proc.nº040/001425/2018, DATA:29/10/2018.

EXTRATO Nº 137/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para GOL 1.6, placa LPC 8606. VALOR:R\$250,00. Proc.nº040/001683/2018, DATA:30/10/2018.

EXTRATO Nº 138/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa VISCONDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de peças para GOL 1.6, placa LPC 8606. VALOR:R\$4.860,00. Proc.nº040/000196/2018, DATA:05/11/2018.

EXTRATO Nº 136/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA-EPP. OBJETO: Compra de material preventivo corretiva do cabeamento estruturado da rede. VALOR:R\$2.437,22. Proc.nº040/001624/2018, DATA:30/10/2018.

EXTRATO Nº 134/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de turbina para motor MWM 4C série 10 para o caminhão Ford F1000. VALOR:R\$1.828,00. Proc.nº040/001552/2018, DATA:30/10/2018.

EXTRATO Nº 139/2018

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/001274/2018, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 044/2018, relativo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto paisagístico do Parque Prefeito Ferraz (Campo São Bento), adjudicando a aquisição à empresa: PROSEMA – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP– CNPJ nº 00.586.091/0001-99, com o Valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Corrigenda – SECONSER. Na publicação do dia 06/09/2016, extrato nº 63/2016. Leia-se: Valor: R\$450,00, Data: 30/08/2016.